



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 518 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e alteração no Orçamento-Programa Plurianual* de Investimentos p/ o triênio 1975/1977

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito - Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado - a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, até o valor de Cr\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros), destinado a atender despesas com aquisição de Uma Pa-Carregadeira com Retroescavadeira.

ARTº 2º - Para a abertura do crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio: 1975/1977, de conformidade com o Artº 2º, § único da Lei Municipal nº 502 de 12.12.74.

§ ÚNICO - O Crédito Especial aberto no Artº - 1º obedecerá à seguinte classificação:

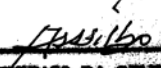
PRG.-SUBPRG.-PROJETO 1975 - 1976 - 1977 - TOTAL

4.	- VIACÃO, TR. E COMUN.			
42.	- RODOVIÁRIOS			
42.1.200	- EQUIP. E INSTALAÇ.			
42.1.204	- Aquisição de Uma Pa-Carregadeira com Retroescavadeira ...	310.000	-	310.000

ARTº 3º - No Decreto que abate o Crédito Especial, constarão, obrigatoriamente, as fontes de recursos, que poderão ser, dentre outras, anulações parciais ou totais de projetos, - subprogramas e programas previstos para este exercício.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de dezembro 1975.


ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
em 12 de dezembro de 1975.


SECRETARIA